PREFEITURA DE CATAGUASES

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Reconhece no âmbito do Município de Cataguases o Movimento Modernista de Cataguases como Patrimônio Cultural Imaterial do Município e institui a expressão "Cataguases Moderna e Eterna" como símbolo representativo desse legado.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cataguases o Movimento Modernista, em razão de sua relevância histórica, artística e cultural, que projetou a cidade nacionalmente como referência de inovação arquitetônica, estética, literária e cinematográfica no século XX.

Art.2º - Fica instituída a expressão "Cataguases Moderna e Eterna" como símbolo representativo oficial do Patrimônio Cultural Imaterial referido no artigo anterior, devendo ser preservada e difundida como elemento de identidade e memória da cidade.

Art.3º - O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivos:

I – valorizar e preservar a memória do Movimento Modernista de Cataguases;
II – consolidar a expressão "Cataguases Moderna e Eterna" como marca cultural da cidade;
III – promover ações de educação patrimonial, difusão cultural e turística associadas ao legado modernista;
IV – apoiar iniciativas e a participação de pessoas jurídicas do direito privado que fortaleçam a identidade modernista como parte indissociável da história e da cultura local;
V - promover, de forma articulada com instituições nacionais e internacionais, bem como, com a iniciativa privada, exposições e eventos que fomentem ações que valorizam e fortaleçam o Movimento Modernista do Município de Cataguases.

Art.4º - Compete ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria de Educação:

I – promover registros, pesquisas e atividades de salva guarda relacionadas ao Movimento Modernista;
II – estimular a utilização da expressão "Cataguases Moderna e Eterna" em projetos culturais, materiais educativos e turísticos;

III – articular parcerias com instituições de ensino, museus e entidades culturais para difusão do patrimônio modernista;
IV - oferecer conhecimento, estudo, proteção, preservação, valorização e divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural de Cataguases em parceria com instituições públicas e privadas;
V - estimular o diálogo entre a sociedade e os órgãos responsáveis pela identificação, proteção e promoção do Movimento Modernista do Município de Cataguases, propiciando a troca de conhecimentos acumulados sobre este Movimento.

Art.5º - O reconhecimento do Movimento Modernista e da expressão "Cataguases Moderna e Eterna" como Patrimônio Cultural Imaterial não implica em exclusividade de uso, permanecendo livre sua utilização pela comunidade, instituições públicas, do terceiro setor, privadas, artistas e cidadãos em geral.

Art.6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Cataguases é internacionalmente reconhecido por sua contribuição singular ao Movimento Modernista, que se manifestou de forma precoce e intensa fora dos grandes centros, especialmente por meio da literatura, artes visuais, arquitetura e cinema.

Personalidades como Francisco Inácio Peixoto, Rosário Fusco, Ascânio Lopes, Henrique de Resende e Humberto Mauro projetaram Cataguases no cenário nacional, consolidando a cidade como polo de criação e experimentação artística.

A expressão "Cataguases Moderna e Eterna" traduz esse legado e a identidade cultural da cidade, funcionando como símbolo representativo e síntese da relevância histórica do modernismo cataguasense.

Reconhecer o Movimento Modernista de Cataguases como Patrimônio Cultural Imaterial e vincular a ele a expressão que o simboliza é afirmar a importância de preservar e difundir essa herança cultural, fortalecendo a memória coletiva e reforçando o papel da cultura como motor do desenvolvimento humano e social.

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 02 de setembro de 2025.

José Henriques
Prefeito